



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 216/92.

"Concede Título de Cidadania honorária ao Sr. WÁLMIS BERNALDINO."

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições Legais, e no pleno exercício de seu mandato,

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte Lei.:

Art. 1º- Fica concedido ao Sr. WÁLMIS BERNALDINO, o Título de cidadania honorária de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º- O Diploma alusivo ao Título concedido, será entregue ao homenageado em data a ser designada pelo Sr. Presidente.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, em 29 de dezembro de 1.992.

Otávio de Araújo
Prefeito Municipal.